



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 17 de janeiro de 2024 - n.º 2628 - Ano XXVII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 14 páginas

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 1.583/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS PARA ATENDIMENTO AO EVENTO DE CARNAVAL NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA - SECRETARIA DE CULTURA COM ENTREGA ÚNICA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/02/2024 ÀS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.201/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇAS E BOMBEIRO CIVIL PARA EVENTOS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 05/02/2024 ÀS 16 horas. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 06/02/2024 ÀS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.907/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS PARA CONSERVAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE VACINAS / IMUNOBIOLOGICOS E MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS PARA USO NAS ATIVIDADES DE IMUNIZAÇÃO, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretaria de Saúde, através de sua Ordenadora de Despesas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até às 16h00 do dia 06/02/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 07/02/2024 às 08h30m o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que a ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO – RERRATIFICAÇÃO E NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 62.526/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS E ELÉTRICAS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS E DEMAIS SECRETARIAS, COM ENTREGAS PARCELADAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A Secretaria de Serviços, através de seu Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até às 16h00 do dia 02/02/2024 a NOVA DATA para recebimento das propostas iniciais, sendo agendado para o dia 05/02/2024 às 08h30m o início da sessão de disputa de preços.

Informamos que ATA DE ESCLARECIMENTO e RERRATIFICAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 36.242/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 021/2023. OBJETO: Contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de publicidade e propaganda, visando o planejamento, estudo, pesquisa, criação, veiculação e controle de resultado de campanhas e institucionais de caráter informativo, educativo e de orientação social de interesse da Prefeitura de Atibaia. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial manifestação da Comissão Especial de Licitações, que acato na íntegra, nos termos do Artigo 11º, § 4º, Inciso XIV da Lei Federal n.º 12.232/10 e demais atualizações, inexistindo recursos, HOMOLOGO o presente certame face ao pleno atendimento à legislação vigente e ADJUDICO o objeto licitado à empresa NOROESTE COMUNICAÇÃO LTDA, pelos seguintes preços: Desconto: 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de São Paulo, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante; Honorários: 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimentos pertinentes à execução do contrato; Honorários: 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitárias destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com novas tecnologias; Honorários: 10% (dez por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione à licitante o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.680/1965;

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7E4E-E780-7553-2D29> e informe o código 7E4E-E780-7553-2D29



Atos do Poder Executivo

Honorários: 15% (quinze por cento), incidente sobre veiculação de mídia digital intermediada pela licitante, que não proporcione à agência o desconto de agência concedido por veículos de divulgação. Ao Departamento de Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura do contrato, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024. Alcides Pereira Bueno Neto Secretário de Comunicação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 53.722/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2023. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros de apoio pedagógicos destinados aos alunos, professores e coordenadores do ensino fundamental das escolas da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 266/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: EDDAS COMERCIO DE LIVROS & SERVICOS GRAFICOS LTDA., para o lote 01, pelo valor total ofertado de R\$ 3.680.600,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil e seiscentos reais), sendo os unitários: item 01 (R\$ 77,00), 02 (R\$ 77,00), 03 (R\$ 77,00), 04 (R\$ 77,00), 05 (R\$ 77,00), 06 (R\$ 77,00), 07 (R\$ 77,00), 08 (R\$ 77,00), 09 (R\$ 77,00) e 10 (R\$ 77,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 55.902/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 268/2023. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de fralda descartável adulto, marca bigfal para atendimento a mandado judicial, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro FRACASSADO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso Secretária de Saúde – Em substituição.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 58.473/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2023. OBJETO: Aquisição com instalação de grupos de geradores a diesel, destinados a diversas unidades de saúde, com entrega única. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 273/2023, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parenteses, ofertados pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA., pelo valor total ofertado de R\$ 227.003,44 (duzentos e vinte e sete mil e três reais e quarenta e quatro centavos), sendo os unitários: item 01 (R\$ 56.972,36) e 02 (R\$ 56.086,36); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de janeiro de 2024. Danielle Ferreira de Moraes Cardoso Secretária de Saúde - Em substituição.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de Janeiro de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.243/23 CONCURSO DE PROJETO N.º 010/23 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99 para firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando oferecer gratuitamente o acesso à modalidade Basquete. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso epigrafado à OSCIP Associação Esportiva de Atibaia no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de janeiro de 2.024. Luis Fernando Magro Secretário de Esportes e Lazer

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 61.255/23 CONCURSO DE PROJETO N.º 011/23 OBJETO: Seleção de Entidade de Direito Privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, nos termos da Lei Federal n.º 9790/99 para firmar Termo de Parceria, em estreita cooperação com a Prefeitura da Estância de Atibaia, objetivando oferecer gratuitamente o acesso às modalidades de Natação, Hidroginástica, Voleibol Adaptado, Atletismo, Pilates, Jogos Recreativos e Tabuleiro para Melhor Idade. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado definitivo do Concurso epigrafado à OSCIP Associação Esportiva de Atibaia no valor total de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, 16 de janeiro de 2.024. Luis Fernando Magro Secretário de Esportes e Lazer.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Depto de Licitações

AVISO – PRAZO PARA RECURSO

PROCESSO N.º 61.51/23. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/23. OBJETO: EXECUÇÃO DO PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL - EM PEDRO DE ALCÂNTARA SANTOS SILVA E EM CATARINA MARIA DOS REIS - POLO II. Tornamos público que a Comissão de Seleção e Julgamento Permanente, INABILITOU a ONG Instituto de Cidadania José Pires e NOTIFICA para que querendo, nos termos da legislação vigente, apresente suas razões recursais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais participantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Informamos que a ata da sessão pública encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br - Plataforma - Parcerias com Entidades do 3º Setor.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de janeiro de 2024.

Atos do Poder Executivo

Everaldo da Silva
Diretor do Depto de Licitações

AVISO – SUSPENSÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 60.861/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2024. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material hospitalar (indicador biológico), destinado ao uso nas unidades de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 58.453/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 034/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para construção de creche tipo 01 no bairro jardim imperial, Atibaia/SP. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do presente certame para análise de solicitação de pedido de esclarecimento por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 16 de janeiro de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE PENALIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N° 57.868/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 378/2022 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Vistos, Trata-se de Processo Administrativo Eletrônico para apuração de responsabilidade referente à execução da Ata de Registro de Preços n° 40/2023, tendo por objeto o “Registro de Preços para eventual aquisição de carga de gás de cozinha (GLP 45 kgs), para uso da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses”. Face ao que consta dos autos a empresa TOMAZ GAS E AGUA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.436.082/0001-24, causou prejuízos e transtornos a esta Administração em decorrência do descumprimento das obrigações e condições pactuadas no Edital e em especial na Cláusula 3ª da referida Ata de Registro de Preços, porquanto não entregou a integralidade do item solicitado através da Autorização de Fornecimento (AF) n° 3300/2023 e entregou com atraso injustificado itens solicitados na aludida AF, bem como nas AF's 2223/2023, AF 2224/2023, AF 2225/2023 e AF 3299/2023, incorrendo na aplicação das sanções previstas na legislação vigente. Em consonância com parecer exarado pela Procuradoria-Geral do Município nos despachos 16 e 17 do memorando 2.097/2023 e despacho 36 do Memorando 57.868/2022, pela Secretaria de Administração (despacho 34) e por esta Pasta (despachos 9, 11, 30 e 32) e, prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: multa no valor de R\$ 4.699,16 (quatro mil, seiscentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos) conforme Cláusulas 6.3 e 6.4 da Ata de Registro de Preços 40/2023; e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com qualquer órgão público do município de Atibaia por um período de 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, subsidiado pelas normas da Lei 8.666/93 e nos termos da referida Ata de Registro de Preços. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Publique-se. Notifique-se. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 de janeiro de 2024. Simone Cristina Miranda. Secretária de Educação em Substituição Interina.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 16 de janeiro de 2024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Referente ao AIM 8817
Fiscalização 642/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Wellington Alves Da Silva**, com endereço de correspondência na **Rua José Euler Soares Guzzi, 257- Jardim Maristela II - Atibaia- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n° **F.M.U 313/2023** referente a **Efetuar reparos na calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Helena Abbud Barreto, 123- Quadra: C- Lote: 13- Jardim Maristela II- Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fábio Ogihara- Chefe substituto
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Referente ao AIM 8869
Fiscalização 3.046/2023

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar N° 298/99 e atualizada pela lei complementar 859/21 notifica o(a) Sr.(a) **Clelia Camila Domingues**, com endereço de correspondência na **Rua Francisco Zanela, 165/ 167- Vila Constança- São Paulo- SP** que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a **300 UVRM'S**, pelo **não atendimento** da notificação de n° **F.M.U 1001/2023** referente a **Efetuar a construção da calçada**, do imóvel de sua propriedade situado na **Rua Dos Jasmins , N° 0- Quadra: 23- Lote: 700- Jardim Estância Brasil- 5ª Gleba - Atibaia- SP** devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de **30 (trinta) dias**.

O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, sito à Rua Castro Fafe, 295, 2º Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800.

Fábio Ogihara- Chefe substituto
Divisão de Fiscalização e
Controle de Mobilidade Urbana

Atos do Poder Executivo

Planilha

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, com amparo nas Leis Complementares N° 298/1999 atualizada pela lei complementar 859/21 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar(em) o(s) serviço(s) no(s) imóvel(is) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:					
Notificação	IDoc	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
1345/23	4.150/23	Isaias Gonçalves- Espolio	Rua Francisco Lourenço Cintra- Quadra E- Lote 06	Jardim Itaperi	Reparos (s) na Calçada (s)
1411/23	4.002/23	Andrea Henrique de Oliveira Cypriano/ Julio Roberto Cypriano	Alameda Orquídea, N° 55- Quadra D- Lote 31 B2	Retiro Recanto Tranquilo / Parque Casa Branca	Construção da (s) calçada (*sem degraus ou muretas)
1444/23	4.193/23	Fábio José Oliveira Magro	Rua Tranquilo Luiz Rosa- Quadra 09- Lote 04	Recreio Maristela	Construção da (s) calçada (s)
1446/23	4.195/23	Babelli Santana Olgado Ferrari De Souza	Rua Serra do Itapetinga- Quadra 10- Lote 02	Recreio Maristela	Reparos (s) na Calçada (s)
1468/23	4.073/23	Roberto Guimarães Pereira	Alameda Orquídea, 735- Quadra E- Lote 58	Retiro Recanto Tranquilo / Parque Casa Branca	Construção da (s) calçada (s)
1469/23	4.075/23	Tiago de Moura Campos/ Aline Ellen Costa Campos	Alameda Orquídea, n° 775- Quadra E- Lote 59 P SL 59B	Retiro Recanto Tranquilo / Parque Casa Branca	Construção da (s) calçada (s)
1488/23	1.915/23	Yoko Inoue/ *A/C: Valdeci Cardoso De Souza	Rua José Vilhena De Melo, 0- Quadra 08- Lote 04	Jardim São Felipe	Construção da (s) calçada (s)
1489/23	4.151/23	Tamires Dias Camilo Dell'Orti/ André Luiz Dell Orti	Rua Anna Mathias Vairo, N° 195- Quadra F- Lote 02	Campos de Atibaia	Reparos (s) na Calçada (s) (*Remover mato, concretar ou gramar o restante da calçada)
1502/23	4.219/23	Cristiano Barbosa Passos	Rua Rachman, n° 0- Quadra S- Lote 10 P SL 4	Jardim Colonial	Construção da (s) calçada (s)
Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Fiscalização e Controle de Mobilidade Urbana, situado à Rua Castro Fafe, 295, 2° Piso, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia-SP, ou pelo telefone 4418-7800, opção 02.					

Fabio Ogihara- Chefe substituto
Divisão de Fiscalização
e Controle de Mobilidade Urbana

Página 1



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Cultura

A SECRETARIA DE CULTURA, USANDO SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APRESENTA O RESULTADO DO SORTEIO DAS BARRACAS CARNAVAL 2024, REALIZADO NO DIA 15 DE JANEIRO – ÀS 18H NO CINE ITÁ CULTURAL. O SORTEIO SEGUE DE ACORDO COM O ARTIGO 10º DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAVAL DE 2024.

GRITO DE CARNAVAL – PRAÇA GUANABARA – DIA 27 DE JANEIRO

Nº	ENTIDADE
01	Portão Futebol Clube
02	Grêmio Recreativo Acadêmicos do Cerejeiras
03	AADEC - Associação Atibaense Do Desporto Educação e Cultura
04	Rotary Club Pedra Grande
05	Conselho Particular de Atibaia da Sociedade de São Vicente de Paulo

BLOCO DO ZÉ PEREIRA – AVENIDA DO SAMBA – DIA 03 DE FEVEREIRO

Nº	ENTIDADE
01	Associação Esportiva Brasinha
02	APAFAMA - Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia
03	ADA - Associação Desportiva Atibaense
04	Grêmio Recreativo, Cultural e Social Escola de Samba Esportistas de Atibaia
05	AGEFUP - Associação dos Guardas Civis Municipais e Funcionários Públicos de Atibaia
06	Fraternidade Universal Projeto Curumim
07	Casa de Ketu Ilê do Oxossy de Atibaia
08	AFAT - Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia
09	APAE - Escola de Educação Especial “Raio de Luz”
10	Paróquia São Sebastião

BLOCO DO CAVEIRA – AVENIDA DA SAUDADE – DIA 09 DE FEVEREIRO

Nº	ENTIDADE
01	ONG Mater Dei Cam
02	Tenda de Umbanda Caboclo Pena Branca e Arranca Toco
03	Instituto Rumo de Vida
04	ONG Amapatas
05	Associação Aquática de Atibaia

CARNAVAL DE MARCHINHAS – MATRIZ – DIAS 10, 11, 12 e 13 DE FEVEREIRO

Nº	ENTIDADE
01	Portão Futebol Clube
02	ONG Mater Dei Cam
03	Associação Esportiva Brasinha
04	AFAT - Associação dos Comerciantes nas Feiras Livres de Atibaia
05	Conselho Particular de Atibaia da São Vicente de Paulo

ENTIDADES SORTEADAS COMO SUPLENTES

Nº	ENTIDADE
01	APAT – Associação dos Artesãos da Praça Aprígio de Toledo
02	Lions Club de Atibaia
03	Associação Aquática de Atibaia
04	APAFAMA - Associação dos Pais e Amigos da Fanfarra Municipal de Atibaia
05	Paróquia São Sebastião

ATIBAIA, 16 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DA GLÓRIA CARVALHO RIBAS DINIZ
SECRETÁRIA DE CULTURA

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7E4E-E780-7553-2D29> e informe o código 7E4E-E780-7553-2D29



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: ATIBAIA

EXERCÍCIO: 2023

PERÍODO: 4º TRIMESTRE

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	152.458.988,70	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	-
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	33.859.528,17	12.361 - Ensino Fundamental	130.998.382,84
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	109.700.888,20	12.365 - Educação Infantil	46.058.943,44
Imposto de Renda Retido na Fonte	39.699.320,67	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	313.480,05
Multa/Juros/Dívida Ativa Provenientes de Impostos	18.759.590,11	12.367 - Educação Especial	2.250.462,60
Fundo de Participação dos Municípios	123.792.907,76	(=) Total da Despesa do Ensino	179.621.268,93
Imposto Territorial Rural	171.833,76		
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	43.224.320,79
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	150.625.266,22	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	64.700.696,26	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	870.183,16	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	136.396.948,14
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	694.639.163,01	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	105.983.520,75
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	34.329.525,42	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	40.719.925,01
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.010.257,01	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO (ART. 212 CF)	201.660.543,88
Recursos de Operações de Crédito	33.000.000,00	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,03 %
Recursos Recebidos do FUNDEB	106.019.182,65		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	781.781,50	FUNDEB	
		Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	99,97 %
		Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	83,66 %
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	175.140.746,58		
		REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART. 69, §5º, LEI 9.394/96	136.069.000,00
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	869.779.909,59		

Antonia Aparecida Cintra
Chefe da Divisão de Controladoria
CRC/ISP: 199.780/O-0

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária da Educação

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º: 006/2021 - SAÚDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA E A IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

Memorando 1Doc n.º: 60.255/2022

CONVENIENTE: Prefeitura da Estância de Atibaia.

CNPJ N.º: 45.279.635/0001-08

CONVENIADA: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE ATIBAIA

CNPJ N.º: 44.510.485/0001-39

onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a supressão do valor de R\$30.711,69 (trinta mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o estorno do saldo remanescente devido a não utilização do valor do recurso proveniente do piso de enfermagem, sendo:

R\$25.511,65 (vinte e cinco mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao empenho n.º 15.558/2023 do 8º aditivo.

R\$5.200,04 (cinco mil, duzentos reais e quatro centavos) referente ao empenho n.º 13.444/2023 do 6º aditivo.”

leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a supressão do valor de R\$32.711,69 (trinta e dois mil, setecentos e onze reais e sessenta e nove centavos), tendo em vista o estorno do saldo remanescente devido a não utilização do valor do recurso proveniente do piso de enfermagem, sendo:

R\$27.511,65 (vinte e sete mil, quinhentos e onze reais e sessenta e cinco centavos) referentes ao empenho n.º 15.558/2023 do 8º aditivo.

R\$5.200,04 (cinco mil, duzentos reais e quatro centavos) referente ao empenho n.º 13.444/2023 do 6º aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 15/01/2024

SIGNATÁRIOS: Fabiano Batista de Lima, CPF n.º: 338.172.578-56, Danielle Ferreira de Moraes Cardoso, CPF n.º 228.409.028-18.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna

público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 64.171/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023, OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de **sulfato de alumínio ferroso granulado**, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 30/01/2024, às 8 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 30/01/2024 às 9 horas.

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites www.peasistemas.com.br/saae ou www.novobbmnet.com.br ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 16 de janeiro de 2024.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

EXTRATO MENSAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2023

Objeto: Cal Hidratada

Ata de Registro de Preços n.º 02/2024

Validade do Registro de Preços: 12 meses (11/01/2025)

Fornecedor: Caldas Química Indústria e Comércio Ltda

Item: 1

Unidade: Tonelada

Quantidade estimada anual: 256

Descrição: Cód. SAAE 42.01.000022 Cal hidratada (Hidróxido de Cálcio), de acordo com a NBR 10.790 usado na água de abastecimento para o consumo humano, conforme especificação: Hidróxido de Cálcio - mínimo de 90% de Ca(OH)₂; Carbonato de Cálcio: menor que 5,5%; Hidróxido de magnésio: menor que 2,2%; Granulometria (material retido em mesh 100): menor que 2,2%; O produto não deverá conter substâncias orgânicas ou inorgânicas em quantidades capazes de produzir efeitos nocivos à saúde dos consumidores de água tratada; O produto não deverá ceder à água nenhum contaminante a taxas que excedam os limites estabelecidos nas Tabelas Anexos 9 e 11 da Portaria n.º 888/2021 do Ministério da Saúde, mesmo quando as concentrações das impurezas cedidas pelo produto forem combinadas com as concentrações das impurezas já presentes na água a ser tratada. Marca: NSG

Preço Unitário: R\$1.100,00

Preço Total: R\$281.600,00

Atibaia, 12 de janeiro de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago

SUPERINTENDENTE

Jucimara Biazetto Romeira Pereira

CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Agricultura

PORTARIA Nº 02 – SAG de 16 de janeiro de 2024

O ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
177 14.101.20.605.0029.2.069.339039.01.1100000.....R\$ 15.000,00

PARA:
940 14.101.20.605.0029.2.069.339033.01.1100000.....R\$ 15.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com passagens aéreas do Secretário.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Agricultura, aos 16 de janeiro de 2024.

Eliana Mayumi Tazawa
Secretário de Agricultura

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 1.366/2024-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Capítulo III – Da Evolução na Carreira, Seção III – Da Progressão Vertical, da Lei Complementar nº 683, de 20 de janeiro de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 715, de 23 de setembro de 2015, que disciplina sobre a Estrutura de Empregos, Plano de Carreira e Salários da GCMA, resolve aplicar a

PROGRESSÃO VERTICAL, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024:

NOME	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
Vinicius Napoleão Rodrigues Valle	Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe	Guarda Civil Municipal de Atibaia 2ª Classe

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 16 de janeiro de 2024.

- Fabiano Batista de Lima -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EM EXERCÍCIO

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando n.º 2.483/2024

D E C R E T O N.º 10.743
de 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Gestor do Espaço entre as ruas Gentil Capodeferro e rua Mauro Evangelista - Jardim Parque Real, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Gestor do Espaço entre as ruas Gentil Capodeferro e rua Mauro Evangelista, localizados no Jardim Parque Real, composto pelos seguintes membros:

- I - David Rodrigues Ramos, CPF 411.001.478-61;
II - Gustavo Rufin da Silva, CPF 507.063.748-78;
III - Eliezer Stefano Civitanova, CPF 368.924.398-02;
IV - Jeferson Antonio da Silva, CPF 402.498.718-66;
V - Paulo Henrique da Silva, CPF 380.496.568-70;
VI - Dorvalino Lemos da Silva, CPF 777.833.288-49;
VII - Taynara Aparecida Araujo de Campos, CPF 448.498.368-01;

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor, quanto ao uso do Espaço entre as ruas Gentil Capodeferro e rua Mauro Evangelista, localizados no Jardim Parque Real, mencionado no artigo 1º, entre outras atribuições:

- I – responsabilizar-se pelo agendamento das atividades e eventos que serão nele realizados;
II – zelar pela manutenção e conservação de suas instalações e equipamentos, acionando a Secretaria de Esportes e Lazer ou a comunidade local para eventuais reparos que se façam necessários;
III – fazer com que os usuários assinem um termo de responsabilidade, comprometendo-se a devolvê-lo na forma recebida, e fiscalizar o seu cumprimento; e
IV – apresentar trimestralmente, ao Secretário de Esportes e Lazer, um relatório das atividades e eventos desenvolvidos.

Parágrafo Único: O Conselho Gestor se responsabiliza civil e criminalmente por eventuais prejuízos porventura causados no próprio municipal.

Art. 3º Os casos omissos, não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Conselho gestor, em conjunto com a Secretaria de Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2024.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Luis Fernando Magro
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Protocolo n.º 2.483/2024

D E C R E T O N.º 10.744
de 15 de janeiro de 2024

Dispõe sobre autorização de uso a título precário, ao Sr. Dorvalino Lemos da Silva, CPF n.º 777.833.288-49, de uma área pública entre as ruas Gentil Capodeferro e rua Mauro Evangelista - Jd Parque Real, neste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando razões de interesse público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, ao Sr. Dorvalino Lemos da Silva, CPF n.º 777.833.288-49, o uso de um espaço público localizado entre as ruas Gentil Capodeferro e rua Mauro Evangelista - Jd Parque Real, neste Município, para implantação de área de lazer.

Art. 2º A presente autorização é de caráter precário e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o autorizado tenha direito a indenização ou retenção de qualquer natureza.

Art. 3º A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do autorizado instalados no local, objeto desta autorização de uso.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 15 de janeiro de 2024.

Fabiano Batista de Lima
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

Luis Fernando Magro
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 2.593/2024

DECRETO Nº 10.745
De 17 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 113.717,68** (cento e treze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 113.717,68** (cento e treze mil setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
933 - 18.200.12.361.0043.2096.339030.95.2990439.....R\$ 6.000,00
934 - 18.200.12.361.0043.2096.339039.95.2990439.....R\$ 71.300,00
2100 - TRANSPORTE ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL
939 - 18.200.12.361.0043.2100.339030.92.2990003.....R\$ 36.417,68

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2023, conforme seguem:
Escola em tempo integral R\$ 77.300,00
Transporte Escolar Zona Rural R\$ 36.417,68

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2024.

- Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Simone Cristina Miranda –
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando nº2.597/2024

DECRETO Nº10.746
de 16 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 1.814.037,58** (um milhão oitocentos e quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 3.794 de 05 de novembro de 2009, em seu artigo 3º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 1.814.037,58** (um milhão oitocentos e quatorze mil e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

32 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
300 DESPESAS FINANCEIRAS
1063 – TRANSFERÊNCIA AO SAAE
936 - 32.300.04.122.0085.1063.449151.07.1000937...R\$ 1.814.037,58

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita e seu respectivo valor:
2112.52.01.001 - Programa Saneamento para Todos Eta Central..... R\$ 1.814.037,58

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2024.

- Fabiano Batista de Lima –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

- Kellen Maria Sartori –
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Memorando nº2.600/2024

DECRETO Nº10.747
de 16 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.929.605,92**(dois milhões novecentos e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas



Atos do Poder Executivo

atribuições legais e devidamente autorizadas pela Lei n.º 4.906 de 07 de julho de 2023, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de um crédito suplementar no valor de **R\$ 2.929.605,92**(dois milhões novecentos e vinte e nove mil seiscentos e cinco reais e noventa e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentária do Executivo:

11 GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

1064 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E

PATRIMOMIAL

937 - 11.001.04.122.0104.1064.449035.01.1100000....R\$ 489.334,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2216 - FAMÍLIA ACOLHEDORA

938 - 12.201.08.243.0022.2216.339048.01.5000000....R\$ 100.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

600 FUNDO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO FMI

2090 - APOIO À INOVAÇÃO E CAPACITAÇÃO

TECNOLÓGICA

254 - 17.600.23.572.0041.2090.449052.01.1100000.....R\$ 1.521,92

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2108 - TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO DA PRÉ

ESCOLA

941 - 18.300.12.365.0051.2108.339039.02.2740000...R\$ 2.150.000,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

2180 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GROTA FUNDA

880 - 34.101.18.541.0074.2180.335039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

2290 - ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

893 - 34.101.18.541.0099.2290.339039.01.1100000....R\$ 178.750,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentária do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PARCERIAS COM OSC)

128 - 12.201.08.244.0022.2059.339048.01.5000000....R\$ 100.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

236 - 17.101.23.691.0040.2087.339030.01.1100000.....R\$ 1.521,92

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB

2115 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL

391 - 18.300.12.361.0049.2115.319011.02.2610000...R\$ 2.150.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2276 - ZELADORIA MUNICIPAL

450 - 21.101.15.451.0057.2276.339039.01.1100000....R\$ 668.084,00

34 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE MEIO AMBIENTE

2180 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA GROTA FUNDA

881 - 34.101.18.541.0074.2180.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 16 de janeiro de 2024.

– Fabiano Batista de Lima –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM EXERCÍCIO

– Kellen Maria Sartori –

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Marcelo Martiniano Bernardes –

CHEFE DE GABINETE

– Magali Pereira Gonçalves Costato Basile –

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

– Annibale Tropi Somma –

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

– Simone Cristina Miranda –

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

– Ricardo Henrique Freire Vieira –

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

– Daniel Borghi Filho –

SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE GOVERNO EM SUBSTITUIÇÃO

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA n.º 001/2024
de 03 de janeiro de 2024

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Dispõe sobre a suspensão do PAD n.º 55/2021

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, em atenção ao PAD Portaria 55/2021, delibera pelo seguinte:

I – não obstante o já contido nos Atos da Mesa n.º 007/2023 e n.º 008/2023, no sentido de que, embora oficiada a Prefeitura local para designação de advogado para assessorar os trabalhos do PAD, sem atendimento por parte da Municipalidade até o momento;

II – considerando, ainda, o número exíguo de servidores camarários, inclusive a necessidade de substituição dos membros da comissão, ante o desligamento de um dos titulares;

III – considerando, também, que há membro da comissão em período de férias, não havendo no quadro número de servidores suficientes a propiciar substituição, nem tampouco número de advogados suficientes a subsidiar os trabalhos, já que um consta na posição de investigado e o outro compromissado com as tarefas administrativas, como pareceres em projetos de lei e de processos administrativos;

IV – considerando, finalmente, que a própria comissão processante é composta por servidores lotados em departamentos da Edilidade com acúmulo de serviço, justamente pela escassez de funcionários efetivos;

DECIDE:

RENOVAR a SUSPENSÃO do andamento do PAD, por mais 90 (noventa) dias, até que seja possível o envio pela Municipalidade de advogado para acompanhamento dos trabalhos e ou concluídos os trabalhos administrativos prioritários dos departamentos, cujos servidores sejam membros da comissão processante.

Comunique-se a z. Comissão e dê-se ciência ao r. servidor, com a ressalva de que o presente ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

ATO DA MESA n.º 002/2024
de 08 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a nomeação do agente de contratação, em atendimento ao comando do artigo 8º, da Lei 14.133/2021 e do §3º, do art. 3º, da Resolução n.º 07/2023.

Dispõe, ainda, sobre e nomeação de pregoeiro para realização das licitações, na modalidade Pregão.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART. 21 E SS. DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO, BEM COMO CONSIDERANDO, AINDA:

- a indispensabilidade da regulação dos atos relativos à licitações e contratos administrativos, em conformidade com a Lei 14.133/2021;
- a indispensabilidade de nomeação de agente de contratação para a condução das fases licitatórias e das contratações diretas;
- a previsão contida no art. 3º, §3º, da Resolução n.º 07/2023, de que a nomeação do agente de contratação é providência que compete à Mesa Diretiva,

DECIDE:

Art. 1º – Ficam nomeados como agentes de contratação, nos termos das legislações acima citadas, os servidores efetivos Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, e Aline Aparecida Penteado, readaptada como Assistente de Apoio Administrativo, cujas atribuições serão aquelas constantes do art. 3º, da Resolução n.º 07/2023, sem prejuízo das demais fixadas na Lei Federal n.º 14.133/2021.

Art. 2º - Para atuar como pregoeiro, na forma da Lei Complementar n.º 711, de 01 de junho de 2015, bem como da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e da Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, nomeia-se o servidor Jeferson Lopes Zacco, Oficial Administrativo, cujas atribuições e responsabilidades serão aquelas determinadas nas Leis Federais n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e n.º 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outras definidas nas demais legislações infraconstitucionais.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data sua publicação, com efeitos

Câmara da Estância de Atibaia

retroativos a 02 de janeiro de 2024, vigorando até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 08 de janeiro de 2024.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

PORTARIA n.º004/2024
de 11 de janeiro de 2024

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições regimentais, **Decide:**

Regularizar a Portaria 55/2021, que instaurou processo administrativo disciplinar em face dos servidores, matriculados sob n.ºs 101.220 e 101.429, DESIGNA o então suplente Diego Henrique Mello Guimarães – Chefe da Divisão de Informática, como membro titular, no lugar do servidor Ney Gaggioti Júnior, ante o desligamento deste do serviço público municipal, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de janeiro de 2024.

Fernando Soares de Souza
PRESIDENTE

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º VICE-PRESIDENTE

José Carlos Machado
2º VICE-PRESIDENTE

Marcos Pinto de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Reinaldo dos Santos
2º SECRETÁRIO

Ciente:
Diego Henrique Mello Guimarães

PORTARIA n.º 005/2024
De 11 de janeiro de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução n.º005/2014, com redação dada pela Resolução n.º002/2019, Resolução n.º002/2023 e Resolução n.º004/2023, **Decide:**

Designa a servidora Carolina Marsalla Medeiros de Campos como **Responsável pelo Controle Interno Substituto**, sendo a execução do mister regido pelos termos da Resolução n.º 005/14, com redação dada pela Resolução n.º 002/19, Resolução n.º002/2023 e Resolução n.º004/2023.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de janeiro de 2024.

Fernando Soares de Souza
Presidente

Ana Paula Feitosa de Souza Borghi
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Marcos Pinto de Oliveira
1º Secretário

Reinaldo dos Santos
2º Secretário

Ciente e de acordo:
Carolina Marsalla Medeiros de Campos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E4E-E780-7553-2D29

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.XXX.XXX-03) em 16/01/2024 18:06:21 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7E4E-E780-7553-2D29>